

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## DECRETO Nº118 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**“Dispõe sobre o recadastramento periódico dos servidores públicos ativos e inativos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibipeba”.**

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o processo periódico de recadastramento obrigatório dos servidores e empregados públicos ativos nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Os funcionários que estão inativos ou inaptos (com licença ou fora da sua função de concurso) deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, munidos dos documentos que comprovem o seu afastamento ou justificativa para exercer outra função para se cadastrar nos dias 15 e 18 de janeiro de 2021.

**§ 1º** O recadastramento será realizado de forma presencial obedecendo às normas de saúde.

**§2º** Verificadas divergências constantes nos dados cadastrais, o servidor/empregado deverá imediatamente dirigir-se ao Setor de Gestão de Pessoas/Unidade equivalente do seu Órgão/Entidade de origem munido de documentos comprobatórios, dentro do prazo observado no art. 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Os servidores públicos ativos que não realizarem o recadastramento terão seus vencimentos ou salários suspensos da folha de pagamento, observado procedimento estabelecido em ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

AV. JOSUÉ ALVES BARRETO N° 480, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

[sec.edu.ibipeba@gmail.com](mailto:sec.edu.ibipeba@gmail.com)

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmbiipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbiipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**Parágrafo único.** Somente depois de prestadas as devidas informações e apuração dos fatos, a Administração adotará medidas pertinentes a fim de reestabelecer todos os créditos ou valores acumulados, se for o caso.

**Art. 4º.** Os servidores públicos ativos que não cumprirem as determinações previstas neste Decreto nos prazos fixados poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos de seus respectivos estatutos funcionais.

**Art. 5º.** Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e/ou penal, conforme o caso, os servidores públicos que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura editará normas e orientações complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021

*Doutor de Deus, 3/8/21,*  
**DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
Prefeito Municipal de Ibipeba

**Maricélia Malaquias de Sousa Lélis**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

AV. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

sec.edu.ibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B2AA890AF1243596D147AE54573A0C9